

Ministério do Meio Ambiente
Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento
Sustentável

***Política Nacional de Pagamento
por Serviços Ambientais: uma
proposta em discussão.***

Shigeo Shiki

Mata Atlântica e Serviços Ambientais
Auditório da CETESB-SMA
São Paulo, 21-22 de Março de 2007







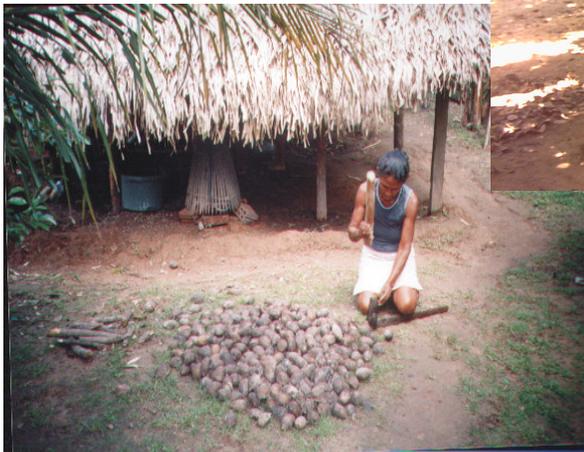
Proambiente - Objetivo

- **Promover a conservação dos recursos naturais nas unidades de produção familiar rural, por meio da gestão territorial rural, do planejamento integrado das unidades produtivas e da prestação de serviços ambientais.**



Proambiente - PÚBLICO ALVO

Agricultores familiares, pescadores artesanais, indígenas, extrativistas, quilombolas, outras populações tradicionais



Mecanismo PSA Proambiente

- Pagamento público direto como incentivo para o provimento adicional e continuado de serviços ambientais;
- **ofertante:** produtores familiares rurais
- **demandante:** sociedade brasileira - Governo Federal
- **intermediário:** entidade executora local (ONG's de assessoria técnica e entidades representação social)

Mecanismo PSA Proambiente

- **arranjo contratual:** Planos de Utilização e Acordos Comunitários – cumprimento de metas para a transição agroecológica e prestação de serviços ambientais;
- **acompanhamento e monitoramento:** equipe técnica MMA e processo de avaliação da conformidade (certificação mista);
- **política de pagamento:** fixo - 1/3 de salário mínimo mensal, realizado antecipadamente, mediante atendimento de critérios de certificação participativa (acordo comunitário).

PSA – Política Nacional de

Incentivo a Conservação

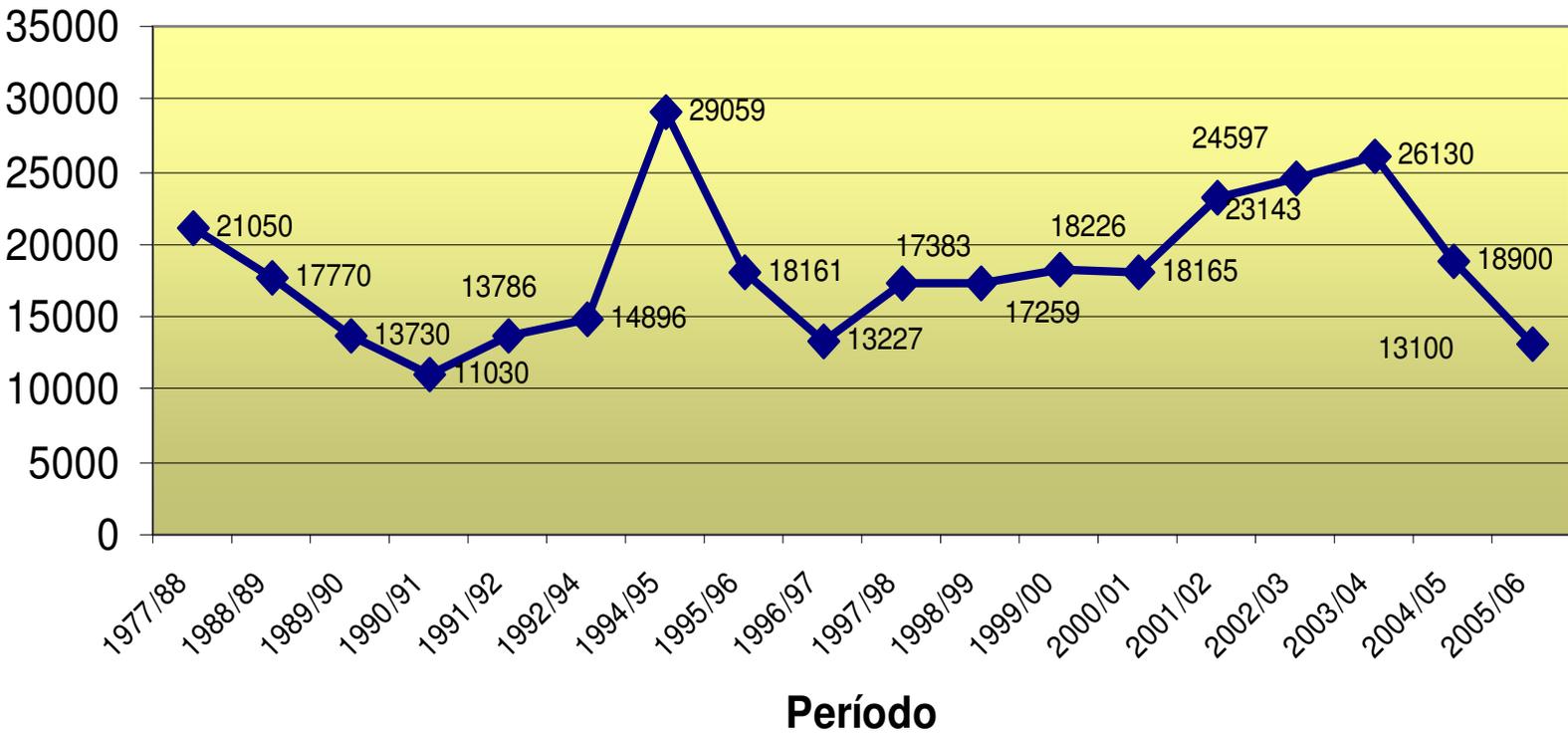
- Conservação da Floresta/
Biodiversidade/Ecossistema
- Áreas Públicas e Áreas Privadas
- Instrumentos de Conservação
 - Instrumentos de Comando e Controle -
fiscalização e sanção
 - Instrumentos de Mercado - PSA

Desmatamento – principal fonte de emissão de GEE





Desmatamento na Amazônia, em Km2



Abordagens

- Proambiente: programa de desenvolvimento socioambiental baseado no incentivo à produção rural sustentável, com pagamento compensatório por serviços ambientais gerados
- Política Nacional: programa de conservação e desenvolvimento, utilizando o pagamento por serviços ambientais como instrumento de incentivo positivo à produção sustentável

Povos da Floresta

AMAZÔNIA

- Áreas rurais - vivem 6,5 milhões de pessoas
- Agricultores familiares – 750.000 famílias
- Comunidades Extrativistas - 30.000 comunidades
- Pescadores e ribeirinhos – 300.000 (Brasil)
- Povos indígenas:
 - 210.000 na Amazônia, do total de 256.000
 - 405 reservas = 20,5% do território amazônico
 - 170-180 línguas faladas

Política de Conservação

- AMAZÔNIA
- Áreas públicas -
 - 34% terras públicas (UCs, TI, Militar)
 - 42% terras devolutas dos Estados e da União (lei Concessão Florestal, criação recente de UCs 8 milhões de hectares)
- Áreas privadas
 - 24% da área total, 65 milhões de hectares ocupadas no chamado "Arco do Desmatamento" -
 - Desmatamento - maior problema ambiental brasileiro - mais de 20.000 km²/ano.
 - Plano de Combate do Desmatamento (redução de 52% nos 2 últimos anos)

Serviços Ambientais – (1)

- regulação do fluxo da água – isto é, a manutenção do fluxo no período das secas e o controle das enchentes;
- manutenção da qualidade da água – isto é, a minimização das cargas de sedimentos, cargas de nutrientes, de químicos e salinidade;
- controle da erosão do solo e do assoreamento;
- redução da salinidade do solo e/ou regulação dos níveis de lençol freático
- a manutenção dos habitats aquáticos (a redução da temperatura aquática por meio do sombreamento dos rios e córregos);
- a redução da perda da diversidade biológica e cultural causada principalmente pela perda dos habitats; (Benefício Global - BG)
- o seqüestro de carbono pela floresta, removendo da atmosfera o gás de efeito estufa, através de atividades de florestamento e reflorestamento; BG
- a redução de emissões de GEE pela substituição de combustíveis fósseis por combustíveis oriundos da biomassa; BG
- as emissões evitadas pela conservação da floresta em pé, ou o desmatamento evitado. BG

Serviços Ambientais – (2)

- os providos por florestas em propriedades rurais a montante de um rio que abastece um município a jusante;
- os prestados por agricultores no entorno de reservatórios de usinas hidrelétricas que reduzem o assoreamento;
- os dos insetos polinizadores abrigados no bosque próximo à plantação comercial;
- os de recuperação de solos degradados, que reduzem a sedimentação dos rios próximos;
- os de reflorestamento de espécies nativas que aumentam a oferta de bens ambientais alimentares ou industriais, etc;
- as culturas e tradições locais que são valorizadas e transformadas em atração regional para o turismo sustentável;
- a proteção de manguezais, que permite a procriação de espécies marinhas alimentares.

Pagamento por Serviços Ambientais

definição 1

- PSA é um instrumento de incentivo ao agente econômico para a conservação ambiental, pelo zelo e manejo sustentável do solo, da floresta e da água
- Reconhecimento dos benefícios: (mecanismo - projeto)
 - identificar o(s) serviço(s);
 - medir/valorizar;
 - validar/verificar;
 - identificar provedores;
 - identificar beneficiários/pagadores

Pagamento por Serviços Ambientais – tipos

- ❖ Diretos - quando o beneficiário paga diretamente ao provedor do(s) serviço(s):
 - Pagamento ao proprietário da floresta a montante de uma cidade que se abastece da água de um rio;
 - Pagamento ao proprietário rural para reflorestar/manter a floresta nativa
 - Pagamento às comunidades extrativistas pela guarda da floresta (reservas de uso sustentável).
- ❖ Indiretos - quando o beneficiário/consumidor do serviço ou do bem ambiental paga ao provedor/produtor:
 - Visitante de um parque que paga para apreciar a sua beleza cênica;
 - Turista que paga para fazer um esporte radical, observar pássaros, caminhar nos trilhos
 - Consumidor que paga um adicional de preço pelo produto natural certificado ou produzido de forma ambientalmente amigável

Sistema Agroflorestal



Política Nacional de PSA

- Criação de uma base legal e normativa de estímulo ao mercado de bens e serviços ambientais
 - Lei que conceitua e estabelece as regras de funcionamento do mercado de serviços ambientais
- Financiamento - Instrumentos econômicos
 - Crédito diferenciado para a produção de bens ambientais;
 - IR Ecológico
 - FPE Verde
 - ICMS Ecológico
 - Lei Nº 7.990, de 28/12/1989 - de compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais.

Áreas prioritárias de implementação

de projetos de PSA

- Unidades de Conservação de Uso Sustentável (comunidades extrativistas)
- Territórios de concentração de produtores familiares em áreas críticas de desmatamento e degradação do solo
- Unidades territoriais de mosaicos de áreas protegidas
- Unidades territoriais de corredores ecológicos
- Áreas costeiras e marinhas ameaçadas

Instituições e Vontade Política

Arranjo Institucional
território
escala

Conhecimento científico e Vontade
Política

Contato

- Ministério do Meio Ambiente (MMA)
 - Gerência Nacional - PROAMBIENTE
 - Esplanada dos Ministérios Bloco B 9 andar sala 933
 - Tel: (61) 4009-1449/1516
 - E.mail: shigeo.shiki@mma.gov.br; shigeo@ufu.br
 - E.mail: proambiente@mma.gov.br